

IC nº

NF nº 38.0347.0000051/2021-4

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado,

CONSIDERANDO que na presente data foi instaurado nesta Promotoria de Justiça inquérito civil com vistas a apurar irregularidade na realização do concurso público 01/2021, deflagrado pelo Município de Paraíso e realizado pela empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME;

CONSIDERANDO que, dentre as irregularidades apuradas há indícios de fraude ao caráter competitivo do certame, com direcionamento das vagas e aprovação de candidato que sequer realizou a prova;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição da República, a Administração Pública é orientada pelo princípio da moralidade;

CONSIDERANDO que, em se comprovando as irregularidades o certame restará eivado de vícios insanáveis, que deverá levar a sua anulação;

CONSIDERANDO que o certamente ainda não foi homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal, havendo tão somente expectativa de direito por parte dos candidatos;

RECOMENDA

Ao Exmo. Sr. Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo:

Que suspenda do concurso público, ou mantenha a suspensão já decretada, até a cabal apuração dos fatos no bojo do presente inquérito civil;

Que suspensa qualquer pagamento ou repasse à empresa investigada até a conclusão das investigações.

Em caso de não acatamento da RECOMENDAÇÃO, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais e judiciais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível, precipuamente para respeito às normas constitucionais.

Monte Azul Paulista, 16 de dezembro de 2021.

Flávio José da Costa

PROMOTOR DE JUSTIÇA